



**PROCESSO ADMINISTRATIVO AD 02/2024-SESA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.01/ARP-01, 23.11.01/ARP-02.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.01/ARP-01, 23.11.01/ARP-02.**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**1. ABERTURA:**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.01/ARP-01, 23.11.01/ARP-02, que tem como órgão gerenciador a SECRETARIA SAÚDEMUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/PE**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, visando a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LIMPEZA E FORMULAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ – CEARÁ.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de material hospitalar odontológico, produtos de limpeza e fórmulas através da Secretaria Municipal de Saúde é uma medida essencial para garantir a operacionalidade eficiente dos serviços de saúde bucal, bem como para salvaguardar a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. A disponibilidade de materiais odontológicos de alta qualidade é primordial para garantir a prestação de cuidados de saúde bucal eficazes. Esses materiais abrangem desde instrumentos cirúrgicos até produtos de restauração, todos desempenhando um papel crucial na realização de tratamentos e na recuperação dos pacientes. Além disso, os produtos de limpeza desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções nos ambientes hospitalares, especialmente em ambientes odontológicos, onde há exposição a fluidos corporais e resíduos biológicos. A utilização adequada desses produtos é essencial para manter um ambiente limpo e esterilizado, reduzindo o risco de infecções cruzadas entre pacientes e equipe médica.

Ao garantir o acesso a produtos de limpeza e fórmulas necessárias para desinfecção e esterilização, está-se contribuindo para a proteção contra possíveis contaminações e infecções tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde. Essa medida é especialmente crítica em procedimentos odontológicos, nos quais há contato direto com fluidos corporais e mucosas. A conformidade com as normas e regulamentos de saúde e segurança é um aspecto crucial na aquisição desses materiais. Os órgãos reguladores estabelecem requisitos específicos para os materiais utilizados em ambientes de saúde, visando proteger a saúde pública e promover a segurança dos pacientes e profissionais.

A interrupção dos serviços de saúde bucal devido à falta de acesso a esses materiais pode ter impactos significativos na saúde da população atendida. Portanto, a contratação desses objetos é vital para garantir a continuidade dos serviços de saúde e o bem-estar da comunidade.

Em resumo, a aquisição de material hospitalar odontológico, produtos de limpeza e fórmulas é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, segurança e conformidade dos serviços de saúde bucal, bem como para assegurar a continuidade e eficácia dos cuidados prestados à população.



É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA, como órgão gerenciador celebrou as **Atas de Registro de Preços mencionadas acima**, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/PE, através da qual promoveu a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LIMPEZA E FORMULAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ – CEARÁ**, Visando a contratação dessas aquisições, a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tianguá/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a SECRETARIA DE SAÚDE opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo. Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima. Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata. Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro. Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor dos seguintes fornecedores:

**01 – NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.068.008/0001-26, com sede na Rua Tupi, nº 1017, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza/Ceará, CEP: 60510-215, e-mail: [nortmedhospitar@outlook.com](mailto:nortmedhospitar@outlook.com), Tel, 85 996891323, neste ato representada por Thaís Gomes de Sousa, portador do CPF n.º 068.704.933-40.

**01- NORTMED PRODUTOS HOPITALARES LTDA**

LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	AT. BÁSICA 2044	SECRETARIA 2.044	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	CLOREXIDINA 1% 1 LITRO (AQUOSO)	UND	Vigodent	500		500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
2	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	UND	Vigodent	1045		1045	R\$ 17,00	R\$ 17.765,00
3	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.	UND	Descarpack	2335		2335	R\$ 7,00	R\$ 16.345,00
4	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KITCOMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	Descarpack	2320		2320	R\$ 6,00	R\$ 13.920,00
5	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NOR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO Automático. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UND	Descarpack	1710		1710	R\$ 4,00	R\$ 6.840,00

*Handwritten signature*



6	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000 ML, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, FIO NYLON ACOPLADO	UND	MARKMED	3500		<b>3500</b>	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
7	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO TIPO SACO 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; DESIGN ULTRA- MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. SISTEMA DUPLO- PATENTEADO. PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEM, FUNDO BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. ESTÉRIL	UND	SOLIDOR	1500		<b>1500</b>	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
8	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESC 100 ML	UND	SOLIDOR	1500		<b>1500</b>	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
9	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESC 100 ML	UND	SOLIDOR	1500		<b>1500</b>	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
10	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES TIPO COPO 80 ML UND.ESTÉRIL	UND	EMBALI S/A	6850	6850	<b>13700</b>	R\$ 0,50	R\$ 6.850,00
11	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 15X30CM ESTERIL	UNID	AMERICA MEDICAL	8000		<b>8000</b>	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
12	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO - ACESSÓRIO LIGADO A REDE CANALIZADA, PERMITE OXIGENAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE O PACIENTE. COM TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO, FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15 LTS, FRASCO ASPIRADOR COMPACTO DE 500ML E 1000ML E CONJUNTO PARAUMIDIFICAÇÃO.	UND	PROTEC	30		<b>30</b>	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
13	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	DORJA INDÚSTRIA	400	140	<b>540</b>	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
14	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	DORJA INDÚSTRIA	500	180	<b>680</b>	R\$ 10,00	R\$ 6.800,00
15	CUBA DE RIM INOX CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: APARTIR DE 26 X 12 CM; CAPACIDADE: APARTIR DE 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UND	GOLGRAN	62	63	<b>125</b>	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
16	CUBA REDONDA 16 CM	UND	GOLGRAN	75	75	<b>150</b>	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
17	CUBA REDONDA MEDIDAS 12CM FORMA REDONDA CAPACIDADE APARTIR 400 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	GOLGRAN	75	75	<b>150</b>	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
18	CURATIVO AQUACEL AG COM PRATA RECORTAVEL 10CM X 10CM CARTUCHO C/10 ENVELOPESM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT	CONVATEC	90		<b>90</b>	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
19	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 7,5X12. PCT C/ 10 UND	PCT	L.M. FARMA	140		<b>140</b>	R\$ 299,00	R\$ 41.860,00
20	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO CARBOFLEX RECORTAVEL 8CM X 15CM CARTUCHO C/05 ENVELOPES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT	CONVATEC	175		<b>175</b>	R\$ 230,00	R\$ 40.250,00

*Handwritten signature*



21	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10CM - DUODERM EXT. FINO. ESPECIFICA. PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA, ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA; GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 10 UND.	PCT	L.M. FARMA	1000		1000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
22	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 X 18CM - DUODERM EXT. FINO. ESPECIFICA. PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA, ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA; GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 10 UND.	PCT	L.M. FARMA	1000		1000	R\$ 266,51	R\$ 266.510,00
23	DESINFETANTE DE 5 LITROS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS CAUSADORES DE ENFERMIDADES E ODORES INDESEJÁVEIS, ATRAVÉS DA AÇÃO DAS BOLHAS EFERVESCENTES DE OXIGÊNIO ATIVO (O2). APRESENTA EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA HOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CONFORME RDC Nº14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). COR: INCOLOR; DILUI ATÉ: 1:100 EM ÁGUA	GALÃO	RENKO	45		45	R\$ 39,11	R\$ 1.759,95
24	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUIMICO BIODEGRADÁVEL-CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", COM PH NEUTRO, EM PO CONCENTRADO P/ DILUIÇÃO DE USO A 2%, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPATIVEL C/ ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓTICAS, TEMPO DE IME	LT	RIOQUIMICA	25		25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
25	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR.	UND	MACROSUL LTDA	50		50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5LT	UND	PROLINK	50		50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
27	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO	UND	BIOMED	400	100	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00

*Handwritten signature*



Valor total

R\$ 820.249,95

VALOR GLOBAL - 01- NORTMED PRODUTOS HOPITALARES LTDA

R\$ 820.249,95

**02- FREEDOM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.252.923/0001- 80, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 6480, Bairro Lagoinha, Eusébio/Ceará, CEP: 61760-730, e-mail: freedomhospitalar@outlook.com, Tel, 85 987501550, neste ato representada por Tiago Vidal Damasceno, portador do CPF n.º 644.869.233-91.

LOTE 22 - MATERIAL ODONTOLÓGICO								
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	AT. BÁSICA 2044	SECRETARIA 2.044	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR 4ML	FRASCO	MAQUIRA	180		180	R\$ 24,68	R\$ 4.442,40
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G C/ 100 UNIDADES	UNID	INJEX	600		600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
3	ALGODAO EM ROLETES PCT C/ 100	PACOTE	ORLANDO	500		500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50UND	CAIXA	DFL	300		300	R\$ 103,36	R\$ 31.008,00
5	ANESTESICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR CX C/50UND	CAIXA	DFL	300		300	R\$ 147,45	R\$ 44.235,00
6	ANESTESICO TOPICO GEL	UNID	DFL	260		260	R\$ 9,28	R\$ 2.412,80
7	ANTISSEPTICO BUCAL 1,5L	UNID	BENZOTOP	75		75	R\$ 37,43	R\$ 2.807,25
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO Nº 2	UNID	ANGELUS	500		500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO Nº 4	UNID	ANGELUS	500		500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
10	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO Nº 8	UNID	ANGELUS	500		500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	CAIXA	MEDICAL	150		150	R\$ 34,45	R\$ 5.167,50
12	BROCA CIRURGICA ENDO Z 23 MM	UNID	DENTSPLY	75		75	R\$ 37,21	R\$ 2.790,75
13	BROCA CIRURGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM	UNID	QUALITY	75		75	R\$ 35,70	R\$ 2.677,50
14	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1012	UNID	QUALITY	500		500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
15	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1014	UNID	QUALITY	500		500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
16	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1016	UNID	QUALITY	500		500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
17	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA PONTA INATIVA 3082	UNID	QUANTINTY	75		75	R\$ 15,15	R\$ 1.136,25
18	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	UNID	MAQUIRA	110		110	R\$ 42,72	R\$ 4.699,20
19	COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A2	UNID	VOCO	300		300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
20	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA EM GEL (PACOTE COM 3 UNIDADES)	UNID	ANGELUS	240		240	R\$ 8,96	R\$ 2.150,40
21	CREME DENTAL COM FLUOR 30G COM 50UNI	CAIXA	ICEFRESH	180		180	R\$ 93,02	R\$ 16.743,60
22	CUNHA DE MADEIRA C 100UNI	PACOTE	LYSANDA	300		300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINARIO C/ 2,5G	UNID	AAF DO BRASIL	255		255	R\$ 8,13	R\$ 2.073,15
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO	UNID	RIOQUIMICA	450		450	R\$ 16,75	R\$ 7.537,50
25	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS. (C/25 UNIDADES + MANDRIL)	CAIXA	TDV	255		255	R\$ 52,37	R\$ 13.354,35
26	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	UNID	MED FIO	3.000		3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00

*Handwritten signature*



27	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL	UNID	MED FIO	3.000	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
28	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS BRANCAS (CURTA)	UNID	3R	1.100	1.100	R\$ 0,83	R\$ 913,00
29	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 SEM CABO	UNID	GOLGRAN	180	180	R\$ 5,58	R\$ 1.004,40
30	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/24	CAIXA	SHALON	180	180	R\$ 43,02	R\$ 7.743,60
31	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/24	CAIXA	SHALON	435	435	R\$ 48,23	R\$ 20.980,05
32	FIO DENTAL C/ 100 MT	ROLO	SOUZA	300	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
33	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL-5MM	PACOTE	BIODINAMICA	165	165	R\$ 1,65	R\$ 272,25
34	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL-7MM	PACOTE	BIODINAMICA	165	160	R\$ 1,65	R\$ 264,00
35	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	MASTER FIX	500	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
36	FLUOR GEL ACIDULADO - SABORES DIVERSOS	UNID	SOUZA	300	300	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO- PRO-ANALISE	UNID	MAQUIRA	40	40	R\$ 8,53	R\$ 341,20
38	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PO/LIQUIDO COR A3	FRASCO	DENTSCARE	260	260	R\$ 28,94	R\$ 7.524,40
39	OBTURADOR PROVISORIO	UNID	DENTALVILLE	150	150	R\$ 10,91	R\$ 1.636,50
40	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	FRASCO	MAQUIRA	150	150	R\$ 28,94	R\$ 4.341,00
41	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (CARTELA)	CARTELA	3R	300	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
42	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	UNID	MAQUIRA	360	360	R\$ 4,88	R\$ 1.756,80
43	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO	UNID	KULZER	750	750	R\$ 1,31	R\$ 982,50
44	PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEL (MICROBRUSH)	CAIXA	MEDICAL	220	220	R\$ 21,64	R\$ 4.760,80
45	POTE DAPPEN SILICONE.	UNID	IODONTOSUL	120	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A2	UNID	VOCO	300	300	R\$ 17,97	R\$ 5.391,00
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A3	UNID	VOCO	300	300	R\$ 17,97	R\$ 5.391,00
48	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3	UNID	VOCO	300	300	R\$ 17,97	R\$ 5.391,00
49	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3.5	UNID	VOCO	150	150	R\$ 17,96	R\$ 2.694,00
50	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UNID	DENTSPLY	300	300	R\$ 34,45	R\$ 10.335,00
51	SOLUÇÃO FIXADOR FRASCO	UNID	MINASMED	150	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00
52	SOLUÇÃO HEMOSTATICA PARA USO TOPICO 10ML	UNID	MAQUIRA	150	150	R\$ 13,73	R\$ 2.059,50
53	SOLUÇÃO REVELADOR FRASCO	UNID	POLIDENTAL	75	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
54	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO PCT C/ 40 UNID	PACOTE	BIODONT	750	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
55	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	MEDICAL	220	220	R\$ 3,42	R\$ 752,40
56	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDAVEL 6MM	PACOTE	PREVEN	220	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
57	TIRAS DE POLIESTER	PACOTE	FAVA	220	220	R\$ 5,57	R\$ 1.225,40
58	TRICRESOL FORMALINA	UNID	MAQUIRA	150	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
Valor total							<b>R\$ 273.446,25</b>

*Handwritten signature*



LOTE 25 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - DIETA ESPECIAL

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	AT. BÁSICA 2044	SECRETARIA 2.044	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZAÇÃO, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E E MIX DE CAROTENÓIDES) SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML. <b>CUBITAN OU PROLINE OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE		2000	2000	R\$ 23,49	R\$ 46.980,00
2	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA RELAÇÃO W6:W3 1, 2:1, COM MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES, ISENTO DE LACTOSE, APRESENTAÇÃO DE 125 ML. <b>FORTICARE OU SIMILAR</b>	UNID	DANONE		750	750	R\$ 41,89	R\$ 31.417,50
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (1.5 NA DILUIÇÃO PADRÃO) PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERIAS, ISENTO DE LACTOSE COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. <b>FORTINI PÓ OU SIMILAR.</b>	UNID	AMINOMED		2250	2250	R\$ 65,77	R\$ 147.982,50
4	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (1.0 NA DILUIÇÃO PADRÃO) PARA MENORES DE 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. <b>FORTINI COMPLETE OU PEDIASURE OU NUTREN JR OU SIMILAR.</b>	UNID	AMINOMED		1250	1250	R\$ 70,47	R\$ 88.087,50
5	ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMIANAS E MINERAIS EM APRESENTAÇÃO DE LATA COM 300G. SUPRA SOY OU SOY + OU SIMILAR.	UNID	NESTLE		250	250	R\$ 31,32	R\$ 7.830,00
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLUTÊN, COM PREBIÓTICO APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400G. <b>APTAMIL 1 OU NAN 1 OUSIMILAR</b>	UNID	DANONE		250	250	R\$ 34,45	R\$ 8.612,50
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES, COM PREBIÓTICOS, COM PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLUTÊN, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400G. <b>APTAMIL 2 OU NAN 2 OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE		250	250	R\$ 36,02	R\$ 9.005,00



8	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (DC NO MÍNIMO 2.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (MAIOR QUE 20% DO VCT), NORMOLIPIDICO, SABORES VARIADOS EM APRESENTAÇÃO DE 125ML. <b>NUTRIDRINKCOMPACT PROTEIN OU NUTREN 2.0 OU SIMILAR.</b>	UNID	NESTLE	1150	<b>1150</b>	R\$ 20,36	R\$ 23.414,00
9	FÓRMULA HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESTINADA PARA ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA, PARA MANUTENÇÃO OU GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTENDO PROTEINAS DO SORO DO LEITE, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO, SEM SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR OU BAUNILHA APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 350G. <b>NUTRIDRINK PROTEINPÓ OU NUTREN SENIOR OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	1000	<b>1000</b>	R\$ 76,73	R\$ 76.730,00
10	FÓRMULA HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, CONTENDO LEUCINA, DESTINADA PARA ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA, PARA MANUTENÇÃO OU GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTENDO PROTEINAS DO SORO DO LEITE, COM OU SEM FIBRA, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO, SEM GLÚTEN, SABOR BAUNILHA APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 350G. <b>NUTRIDRINKADVANCED OU IN MAX OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	250	<b>250</b>	R\$ 76,73	R\$ 19.182,50
11	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA (NO MÍNIMO 79%) E SORO DO LEITE (NO MÍNIMO (16 %), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E CASEINATO, NORMOLIPIDICA, NORMOPROTEICA, COM DILUIÇÕES DE 1.0 KCAL, 1.2 KCAL OU 1.5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. <b>NUTRISON SOYA OU NUTRI ENTERAL SOYA PÓ OU TROPHIC OU NUTREN 1.0 OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	250	<b>250</b>	R\$ 27,09	R\$ 6.772,50
12	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA (NO MÍNIMO 79%) E SORO DO LEITE (NO MÍNIMO 16 %), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E CASEINATO, NORMOLIPIDICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL, PERMITE DILUIÇÕES DE 1.0 KCAL, 1.2 KCAL OU 1.5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. <b>NUTRISON SOYA FIBER OU NUTRI ENTERAL SOYA FIBER PÓ OU SIMILAR</b>	UNID	DANONE	750	<b>750</b>	R\$ 27,09	R\$ 20.317,50
13	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GÁSTRICO, SEM PROTEINA VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, SABOR BAUNILHA, SEM FIBRAS, EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML.	UNID	NESTLE	600	<b>600</b>	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00

*Handwritten signature*





	<b>NUTRIENTERAL 1.5 OU ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR.</b>							
14	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GÁSTRICO, ISENTO DE PROTEÍNA VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS NO MÍNIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. <b>NUTRI FIBER 1.5 OU ISOSOURCE 1.5 COM FIBRAS OU SIMILAR</b>	UNID	NESTLE	750	750	R\$ 39,96	R\$ 29.970,00	
15	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL POR ML, 100% PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, COM TCM, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. <b>NUTRI ENTERAL SOYAUO ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR.</b>	UNID	NUTRIMED	3600	3600	R\$ 27,09	R\$ 97.524,00	
16	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL POR ML, 100% PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, COM TCM, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS NO MÍNIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. <b>NUTRI ENTERAL SOYA FIBER OU ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR.</b>	UNID	NUTRIMED	800	800	R\$ 42,28	R\$ 33.824,00	
17	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GÁSTRICO, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS NO MÍNIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. <b>NUTRISON ENERGY MULTIFIBER OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	250	250	R\$ 46,98	R\$ 11.745,00	
18	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS 100% AMINOÁCIDOS, SABOR MORANGO OU BAUNILHA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. <b>NEOFORTE OUSIMILAR</b>	UNID	SUPPORT	250	250	R\$ 266,22	R\$ 66.555,00	
19	FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS (100% AMINOÁCIDOS), PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OUTRAS ALERGIAS, COM NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE SOJA E	UNID	DANONE	250	250	R\$ 289,71	R\$ 72.427,50	

*Handwritten signature*



	OUTROS ALERGENOS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. <b>NEOCATE LCP OU SIMILAR.</b>								
20	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO, EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE SEM LACTOSE, PARA CIENÇAS COM ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SEM MANIFESTAÇÃO DO TGI, COM 50% DE TCM, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN EM LATA DE 400G. <b>PREGOMIN OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	250	250	R\$ 155,03	R\$ 38.757,50		
21	FORMULA MODIFICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, LIQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FORMULADA COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO DE 1000ML. <b>NUTRI DIABETIC OUDIASON OU GLUCERNA LIQUIDO OU SIMILAR.</b>	UNID	NUTRIMED	250	250	R\$ 68,40	R\$ 17.100,00		
22	FORMULA MODIFICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM ALTO TEOR DE PROTEINA DE ORIGEM A VEGETAL, COM PROTEINA DE ORGEM ANIMAL. COM CARBOIDRATO MALTODETRINA E ISOMALTULOSE, FORMULADA COM FIBRAS SOLUVEL, ISENTA DE SACAROSE, E GLUTEN, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MINIMO 360G. <b>GLUCERNA PÓ OUDIASIP OU SIMILAR.</b>	UNID	NUTRIMED	250	250	R\$ 68,40	R\$ 17.100,00		
23	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, HIPERCALÓRICA 1.0 KCAL/ML, POLIMÉRICA, PARA LACTENTES COM ALTA NECESSIDADES CALÓRICAS E NUTRICIONAIS, CONTEM PREBIOTICOS, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. <b>INFATRINI PÓ OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	250	250	R\$ 164,43	R\$ 41.107,50		
24	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 2.0, LIQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSEVADOR, HIPOPROTEICA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. <b>NUTRI RENAL OU SIMILAR.</b>	UNID	NUTRIMED	250	250	R\$ 122,15	R\$ 30.537,50		
25	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES, COM PREBIÓTICOS 0,8G/100ML, CONTENDO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800G. <b>APTAMIL PREMIUM 3 OU APTANUTRI PREMUM 3 OUNESTONUTRI OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	500	500	R\$ 67,34	R\$ 33.670,00		
26	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU DIARRÉRIA, ISENTA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MINIMO 400G. <b>APTAMIL SEM LACTOSE OU</b>	UNID	DANONE	100	100	R\$ 57,94	R\$ 5.794,00		

*Chell-*



SIMILAR								
27	DIETA NUTRICIONAL MENTE COMPLETA, A PARTIR DE 1.2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA ACIMA DE 20% DO VCT DE PROTEINA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM NO MINIMO 63 GRAMAS DE PROTEINA POR LITRO, COM CASEINA E SOJA NA COMPOSIÇÃO. <b>NOVASOURCESENIOR OU SIMILAR.</b>	UNID	NESTLE	750	750	R\$ 43,07	R\$ 32.302,50	
28	FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL INDICADA PARA EPLEPSIA FARMACO RESISTENTE, DEFICIENCIA DA GLUT 1, DEFICIENCIA DE PIRUVATO DESIDROGENASE, CETOGÊNICA 4:1, SEM SABOR, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300G. <b>KETOCAL OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	50	50	R\$ 358,61	R\$ 17.930,50	
29	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL /ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEINA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEINA), SEM FIBRAS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, EM SISTEMA ABERTO APRESENTAÇÃO DE 1000ML. <b>NUTRISON ENERGY OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	1625	1625	R\$ 46,98	R\$ 76.342,50	
30	COMPOSTO LACTEO INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, APARTIR DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 400G. <b>NESLAC CONFOR SEM LACTOSE OU SIMILAR.</b>	UNID	NESTLE	500	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	
31	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA 1.0 KCAL PROTEINA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEINA), SEM FIBRAS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, EM SISTEMA ABERTO APRESENTAÇÃO DE 1000ML. <b>NUTRISON 1.0 OU SIMILAR</b>	UNID	DANONE	250	250	R\$ 30,83	R\$ 7.707,50	
32	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA ATÉ 1.2 KCAL /ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEINA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEINA), COM MIX DE FIBRAS SOLUCEIS E INSOLÚVEIS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, APRESENTAÇÃO DE 1000ML. <b>NUTRISON MULTIFIBER OU NUTRI FIBER 1.2 OU SIMILAR.</b>	UNID	DANONE	2000	2000	R\$ 27,50	R\$ 55.000,00	
Valor total							<b>R\$ 1.212.026,50</b>	

<b>VALOR GLOBAL 02-FREEDOMHOSPITALARLTD</b>	<b>R\$ 1.485.472,75</b>
---	-------------------------

<b>VALOR GLOBAL ADESÃO</b>	<b>R\$ 2.305.722,70</b>
----------------------------	-------------------------

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.305.722,70 (dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

*Chell*



**Dotações Orçamentárias:**

06 – Secretaria de Saúde  
0601/0602

06 0602 10 301 0181 2.044 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde

06 0601 10.122.0007.2.037 - Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.32.00- Material de Distribuição gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e/ou transferências do Governo Federal/transferência SUS

TIANGUÁ - CE, 19 DE MARÇO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA ARAUJO CARDOSO PROCOPIO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**DESPACHO**

A

Procuradoria Jurídica

Assunto: Despacho para Parecer Jurídico.

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo de adesão (carona) Nº AD 02/2024-SESA e minuta do contrato, para exame e aprovação dos procedimentos, que versam sobre a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LIMPEZA E FORMULAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ – CEARÁ**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TIANGUÁ - CE, 19 DE MARÇO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA ARAUJO CARDOSO PROCOPIO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Tianguá-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Adesão Nº AD 02/2024-SESA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_\_, em conformidade a Ata Registro de Preço nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1. ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LIMPEZA E FORMULAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ – CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas na AD 02/2024-SESA.

**LOTE** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1** O presente contrato tem **valor global de R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de \_\_\_\_\_, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

**3.2.** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a execução dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

**3.3.** Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE – Secretaria de \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

*Handwritten signature*



#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Saúde  
0601/0602

06 0602 10 301 0181 2.044 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde  
06 0601 10.122.0007.2.037 - Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.32.00- Material de Distribuição gratuita.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e/ou transferências do Governo Federal/transferência SUS.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e/ou transferências do Governo Federal/transferência SUS.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** Os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como

quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

**a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

**6.2.2.** O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

**6.3.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**6.3.2.** Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

*Chaves*



#### **CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS**

- 7.1.** A execução dos produtos iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;
- 7.2.** A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;
- 7.3.** Os fornecimentos deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;
- 7.4.** O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;
- 7.5.** Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.
- 7.6.** A Contratada deverá substituir todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.
- 7.7.** Qualquer fornecimento executado pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- 8.1. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

- 9.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b)** não manter a proposta;
  - c)** fraudar na execução do contrato;
  - d)** comportar-se de modo inidôneo;
- II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do

*Glenn*





contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**III.** Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**IV.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**9.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**9.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**10.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

**11.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

**11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

**11.6.** O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

**11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

*Chaves*



Prefeitura de  
**Tianguá**



**11.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, Portaria/Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ representante da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_,  
conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
<<<CNPJ Nº. >>>  
<<<Secretária(o)>>>  
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>  
<<<CPF Nº.>>>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

*Chell*